



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1741, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Portaria JUCERJA n.º 1046/2011, de 09 de agosto de 2011;
- Ofício SEMFA n.º 642/2019, de 18 de dezembro de 2019;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 03/2020, de 07 de fevereiro de 2020;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nilópolis – Processo n.º E-11/50.826/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Nilópolis, CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA MELO, Matrícula 16392, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1046/11.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0